



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 660/78 ✓

ASSUNTO: Eliminação de área verde

HOMOLOGO

Em

*5.5/78*  
*Guilherme Socias Villela*

Guilherme Socias Villela

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito ( 03.05.78 ), face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A supressão de área verde prevista pelo Plano Diretor e localizado na esquina das ruas Cél. Neves e Ave nida Niterói, de acordo com a planta nº "2".

Porto Alegre, 03 de maio de 1978.

*[Handwritten signatures of council members]*

/is-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 660/78

ASSUNTO : ELIMINAÇÃO DE ÁREA VERDE

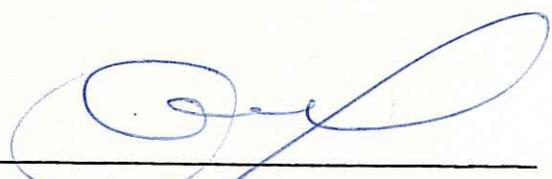
J U S T I F I C A T I V A

A supressão de área verde em questão deve - se aos pare  
ceres da SMEC - SMOV - contidos no Processo nº  
94.984/77.

Outrossim, tal providência se faz necessária tendo  
em vista a integração da referida área no patrimonio da Fundação  
de Educação Social e Comunitária, autorizada que foi sua criação  
através da Lei nº 4.308/77.

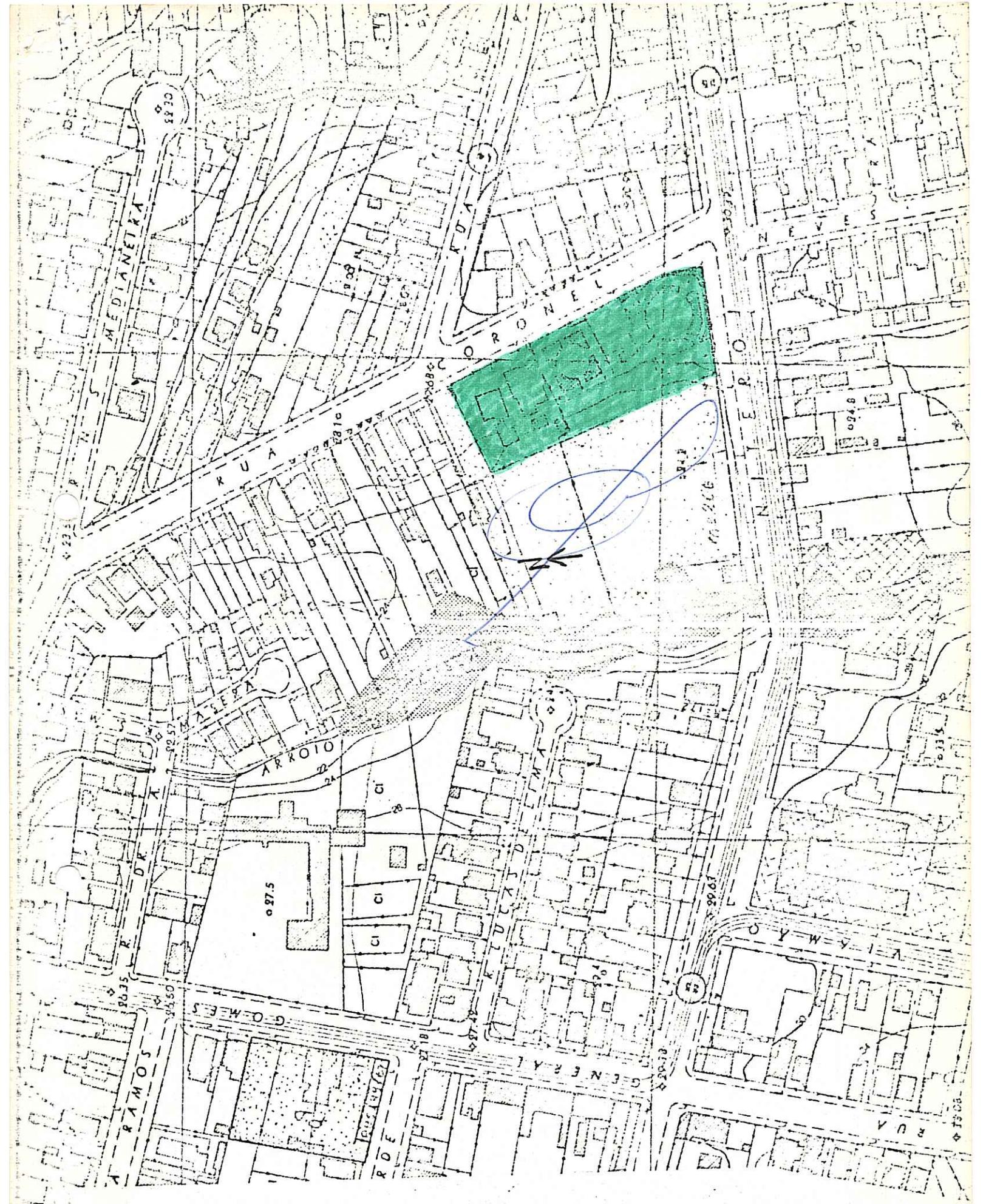
A presente Resolução originou-se através do Processo  
nº 94.984/77.

Porto Alegre, 03 de maio de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO C.M.P.D.

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO

RELATOR



1

1/10



GEORGE Black

111